



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

066

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guillen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

CNPJ 45.116.092/0001-08

LEI Nº 1514, DE 22 DE AGOSTO 2023

(Dispõe de abertura de um crédito adicional-especial e dá outras providências)

FÁBIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER: que a Câmara de Vereadores do Município de Meridiano, em sessão ordinária realizada em 21 de agosto de 2023 aprovou e ele nos termos do inciso III do Art. 65 da Lei Orgânica do Município sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional-especial, no valor de R\$ 11.661,71 (onze mil, seiscentos e sessenta e um reais e setenta e um centavos), para incrementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

020302	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0083.2161.0000	MANUTENÇÃO DO CORONAVIRUS-COVID 19		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	8.661,71
0.05.00-312.003	Comb do Coronavirus Rec Federal		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$	3.000,00
0.05.00-312.003	Comb do Coronavirus Rec Federal		
TOTAL		R\$	11.661,71

Art. 2º - O crédito aberto na forma do Art. 1º da presente Lei será coberto com recursos financeiros provenientes de "Superávit Financeiro" ocorrido no exercício anterior, conforme demonstrativo constante do Balanço Patrimonial expedido pelo Setor Contábil da Prefeitura Municipal R\$ **11.661,71**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 22 de agosto de 2023.

FÁBIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio de Leis Ordinárias, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume junto ao Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO